

# **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

## **COTAÇÃO Nº 42/2023**

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para contratação de Fornecimento, Instalação e Treinamento de Sistema de Automação dos Equipamentos de Ar Condicionado dos prédios da Pina\_Luz e Pina\_ Estação., conforme equipamentos Anexo I., nos termos e condições mencionados abaixo:

### **I. JUSTIFICATIVA**

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo.

### **II. OBJETO**

**II. 1.** O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Fornecimento, Instalação e Treinamento de Sistema de Automação dos Equipamentos de Ar Condicionado dos prédios da Pina\_Luz e Pina\_ Estação., conforme equipamentos Anexo I.

**III.** Visto anexo I, será necessário vistoria técnica no local, para viabilizar melhor os equipamentos descritos.

**IV. 2.** A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

### **V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**III. 1.** Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta (“Proposta”), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

**IV.** ART para o projeto e execução.

(i) Nome e qualificação completa da empresa (obrigatoriamente com currículo e/ou portfólio e de

preferência com 03 atestados de capacidade técnica ou cartas de recomendação), endereço e telefone para contato;

PINACOTECA LUZ  
PRAÇA DA LUZ, 2 CEP: 01120-010 SÃO PAULO - SP-BRASIL 55 11 3324.1000

## **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

(ii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

### **IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

V. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: [lassis@pinacoteca.org.br](mailto:lassis@pinacoteca.org.br), aos cuidados da Área de Compras, até o dia 05/08/2023.

### **VI. PRAZO DE VIGÊNCIA.**

VII. 1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência a ser acordada com o vencedor do processo.

### **VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

IX. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

X. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

XI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

### **XII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

XIII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

PINACOTECA LUZ  
PRAÇA DA LUZ, 2 CEP: 01120-010 SÃO PAULO - SP-BRASIL 55 11 3324.1000

## **PINACOTECA DE SÃO PAULO**

e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

f. **Não poderão participar empresas localizadas fora da cidade de São Paulo e Grande São Paulo**

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio dos e-mails: [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br) a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

Renata Melo  
Coordenadora  
Núcleo Financeiro

## Anexo I

### Escopo Equipamentos

A quantidade de equipamentos por prédios são:

#### Prédio Praça da Luz

- 03 (três) Unidades resfriadora de água de condensação a ar;
- 03 (três) Bombas de água gelada;
- 16 (dezesesseis) Condicionadores de ar “fan-coil”;
- 16 (dezesesseis) Condicionadores de ar “split”;
- 04 (quatro) Ventiladores centrífugos;

#### Prédio Estação

- 04 (quatro) Unidades resfriadora de água de condensação a ar;
- 07 (sete) Bombas de água gelada;
- 23 (vinte e três) Condicionadores de ar “fan-coil”;
- 17 (dezesete) Condicionadores de ar “split”;

- 1) O Sistema de gerenciamento oferecido deve ter compatibilidade com as controladoras e equipamentos existentes
- 2) O sistema oferecido deve ser customizável e ter capacidade de acessos remotos com níveis de operação diferenciados
- 3) Deve ser considerado todas as criações de telas necessárias para a operação e gerenciamento
- 4) O sistema deve possibilitar o acesso remoto e gerar os alarmes necessários para as ocorrências de falhas e diferenças na programação de temperatura e umidade.
- 5) O Sistema deve ser especificado quanto aos custos de atualizações ( se houver) e sobre custos extras para futuras customizações
- 6) A marca do sistema oferecido assim como todas as gerenciadoras e componentes necessários para essa integração deve ter todas as certificações necessárias e também ter representantes no Brasil certificados e com materiais de reposição disponíveis no Brasil.
- 7) Para a proposta deve ser considerado todo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a integração nos 02 prédios
- 8) Obrigatória emissão de ART para o projeto e execução
- 9) Deve ser apresentado um projeto executivo da instalação e após as instalações finalizadas os projetos AsBuilt e de lógica devem ser entregues junto com o treinamento das equipes.
- 10) Obrigatória visita técnica para conhecer o funcionamento e necessidades dos ambientes que serão operados por esse sistema.